

w

LIVRO D-018

FOLHA 281

TERMO 004770

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.770**

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO** e **FABÍOLA LORENA FERREIRA**.

**ELE**, natural de Cornélio Procópio-PR, nascido em 06 de abril de 1977, profissão advogado, estado civil divorciado, residente e domiciliado à Rua Darcilio Ferreira da Silva, 225, Centro, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, filho de **VALDIR RECCANELLO** e de **LAIS HELENA FIGUEIREDO RECCANELLO**, ele já falecido, ela brasileira, viúva, natural de Cornélio Procópio/PR, servidor pública estadual, nascida em 17/09/1954, com 65 anos de idade, email : não consta, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 160, Estados em Guarapuava/PR, o qual continuou a adotar o nome de **WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO**.

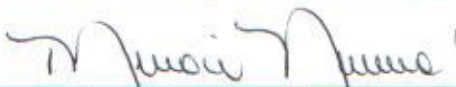
**ELA**, natural de Campo Mourão-PR, nascida em 10 de janeiro de 1992, profissão do lar, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua Darcilio Ferreira da Silva, 225, Centro, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, filha de **OSMAR FERREIRA FILHO**, a qual passou a adotar o nome de **FABÍOLA LORENA FERREIRA RECCANELLO**.

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Parcial de Bens.

Os contraentes coabitam desde 14 de novembro de 2010, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituírem família e legalizar sua situação.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 28 de maio de 2020.

Pinhão-PR, 28 de maio de 2020.



Meliane Ludimar Dominico Nogueira  
Oficial Designada